

PARECER Nº 148/2019 – DUC

Objetivo: Avaliação do estado atual Parque Natural Municipal do Apertado (PNM Apertado), com finalidade de renovação do registro Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) nº 603.00025/11.

Município: Severiano de Almeida.

Processo administrativo: SPI 7325-0500/06-5; PROA renovação: 19/0500-0001099-5.

Equipe Técnica do DBIO: Biol. Luciana Bandeira Gomes e Biol. Daniel Villasboas Slomp.

Descrição e análise:

1. Histórico:

- A Unidade de Conservação (UC) foi criada em 2005, através do decreto municipal nº 1994, na área doada pela Tractebel Energia, conforme Lei municipal nº 2020/2005;
- Em 28 de junho de 2006 foi solicitado o cadastramento da UC no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), por meio do ofício 091/2006;
- Ainda em 2006 a Divisão de Unidades de Conservação solicitou, para o cadastramento, que fosse providenciado (1) consulta pública; (2) estudos técnicos da área proposta; e (3) retificação da UC para a categoria Parque Natural Municipal;
- Em 2010 a prefeitura de Severiano de Almeida encaminhou novamente documentação visando o cadastramento da UC no SEUC, incluindo Relatório Técnico da área elaborado em convênio com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai, e os decretos de recategorização e regulamentação de uso do Parque Natural Municipal Apertado;
- Em 14 de junho de 2011 foi realizada vistoria na área pela equipe técnica da DUC e elaborado parecer indicando a pertinência de incluir o PNM Apertado no SEUC e fazendo as seguintes recomendações: (1) Realização de consulta pública; (2) Elaboração do Plano de Manejo; (3) Elaboração e execução de projeto de recuperação da UC; (4) Elaboração e execução de plano de controle de exóticas; e (5) sinalizar a UC; com base neste parecer, a UC foi inserida no SEUC em 16 de setembro de 2011, válido por quatro anos.
- Em 2015 foi requerida a renovação do cadastro, ocasião na qual foi encaminhado à DUC um relatório fotográfico e descritivo referente ao projeto de recuperação com plantio de mudas nativas.
- Em 06 de abril de 2017 foi realizada vistoria na área pela equipe técnica da DUC e elaborado o parecer nº 46/2017, indicando a revogação do cadastro do PNM Apertado no SEUC, e solicitando o que segue para reconsideração: (1) designação de equipe; (2) plano de controle de exóticas; (3) criação de conselho; (4) definição de área de uso público; (5) abertura e manutenção de trilhas; (5) sinalização da UC; e (6) monitoramento das ações de manejo por técnico habilitado.



DEPARTAMENTO BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER Nº 148/2019 – DUC

- Em 2018 foi encaminhado à prefeitura o Ofício nº59/2018-DUC, no qual se reitera o interesse por parte do órgão estadual de meio ambiente em regularizar o cadastro no SEUC do PNM do Apertado e, para tanto, solicita o envio da documentação de cadastro.
- No mesmo ano, a prefeitura encaminhou o ofício nº60/2018/GAB além da documentação que embasa o pedido de reconsideração quanto ao cadastro do referido parque no SEUC; dentre as quais consta: Legislação Municipal que trata do Conselho Consultivo; Designação de Gestora da UC; Inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural; Relatório da implantação da Unidade de Conservação; e Relatório fotográfico, evidenciando o encaminhamento dado às exigências constantes do parecer nº 46/2017-DUC.

2. **Descrição da Área:** O PNM do Apertado corresponde a uma península de área de alague da barragem de Itá, na calha do rio Uruguai, situado no município de Severiano de Almeida, na região norte do Rio Grande do Sul.

A área do parque está inserida na região fitoecológica da Floresta Estacional Decidual, denominada por KLEIN (1984) como Floresta Subtropical do Alto Uruguai e situa-se em antigos remanescentes de Mata Atlântica em diferentes estágios de regeneração (URI,2009). Seus limites correspondem à linha marginal do lago da Usina Hidrelétrica de Itá, totalizando uma área de 24,27 ha. O estudo realizado pela URI (2009) indica equivocadamente a exclusão das área de preservação permanente (APP) dentro da UC, definindo a área do parque como os 15,38 ha restantes. Não há nenhuma justificativa legal ou técnica para exclusão da APP da área total da UC.

3. **Ato Legal:** A unidade de conservação foi criada através do Decreto Municipal nº 1994, de 28 de setembro de 2005, em área doada conforme Lei Municipal nº 2020, de 12 de julho de 2005. Posteriormente, o Decreto Municipal nº 2336, de 08 de julho de 2008, alterou o nome para Parque Natural Municipal do Apertado, enquanto o Decreto Municipal nº 2337/2008, regulamentou o uso e a finalidade do mesmo.

4. **Fundiário:** 100% de domínio público.

5. **Estruturas:** Não existe estrutura física construída para acolhimento de visitantes, mantem-se apenas as estradas de acessos internos em condições de trafegabilidade para fins de fiscalização e visitação com grupos de estudantes do Município.



DEPARTAMENTO BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER Nº 148/2019 – DUC

6. **Sinalização:** Há três placas de sinalização: uma na Vila Mirim – zona rural do Município de Severiano de Almeida, onde consta a distância até a área; uma placa indicativa na entrada da estrada vicinal que dá acesso ao Parque; e uma placa de inauguração, situada no acesso à mesma.

7. **Plano de Manejo:** O PNM do Apertado não possui Plano de Manejo. Não foi apresentado cronograma de execução/publicação para o mesmo. Há, no entanto, um estudo técnico dos meios físico e biótico, elaborado pela Universidade Regional Integrada Alto Uruguai e das Missões (URI Alto Uruguai), o qual pode servir de base para a elaboração do Plano de Manejo.

8. **Conselho Gestor:** A Lei Municipal nº 3.173/2018 define como uma das competências do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) “*Discutir e deliberar acerca das temáticas que envolvem a Unidade de Conservação Municipal do Parque Natural Municipal do Apertado*” (Art.67, inciso XIX). Os membros do COMDEMA foram nomeados através da portaria nº 103/2018.

9. **Recursos humanos:** A funcionária designada para a gestão é a servidora Eliete Fatima Jacoboski. O Secretário municipal de Meio Ambiente, Celito Bolzan, também auxilia nos trabalhos.

10. **Visitação:** Esporadicamente recebem pequenos grupos de visitantes. Informaram que tem visitas agendadas para o mês de junho de 2019, na Semana do Meio Ambiente, com os estudantes das Escolas Municipais e Escola Estadual de Severiano de Almeida.

11. **Educação ambiental:** Não estão sendo realizadas atividades de educação ambiental, o que a gestão do Parque justifica pela ausência de estrutura física.

12. **Monitoramento da biodiversidade:** A última ação de monitoramento realizada foi àquela referente ao levantamento dos meios físico e biótico do PNM do Apertado, em 2009. Há pretensão de promover o monitoramento da biodiversidade no âmbito do Plano de Manejo, a ser viabilizado nos próximos anos.

13. **Fiscalização:** São realizadas vistorias na área pelos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



DEPARTAMENTO BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER Nº 148/2019 – DUC

- 14. Orçamento:** Segundo informado pela secretaria municipal de meio ambiente, há uma conta específica denominada Fundo Municipal Parque do Apertado. A criação desta conta se deu em virtude da compensação ambiental da RGE e RGE Sul para com o Município de Severiano de Almeida, onde foram realizados depósitos do montante monetário da conversão em moeda corrente, na forma do cômputo de meia (0,5) UPF-RS para cada muda devida, onde optou-se por receber em dinheiro 50% da compensação ambiental e 50% em plantio de mudas nativas.
- 15. Pesquisa:** Não estão sendo desenvolvidas no momento. A gestão da área informou que estão buscando parcerias com as universidades regionais para a realização de pesquisas, e que pretendem realizar convênios e parcerias com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS);
- 16. Usos:** A categoria Parque prevê a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;
- 17. Ameaças:** as principais ameaças à preservação da área identificadas pela gestão são pesca e caça ilegais, especificamente a utilização da área para a pesca junto ao Lago da Usina Hidrelétrica de Itá, visto que o Parque faz parte e é lindeira a este reservatório. E a caça ilegal principalmente de roedores, como Capivaras, junto à área. Além disso, estudos apresentados anteriormente apontam a ocorrência de espécie exótica invasora – uva-do-japão (*Holvenia dulcis*), a qual está sendo controlada pelo corte raso; e de uma espécie rasteira não identificada, cujo controle é feito por arranquio;

Parecer:

Considerando o exposto, somos de parecer favorável à **reinclusão** do registro do Parque Natural Municipal do Apertado no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, desde que sejam adotadas as medidas sugeridas abaixo.



PARECER N° 148/2019 – DUC

Recomendações:

Para a adequada continuidade da implantação da unidade de conservação, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Elaborar o **Plano de Manejo** da Unidade, estabelecendo um prazo para conclusão e um cronograma de execução para o mesmo;

2. Ampliar a **visitação pública** e desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, promovendo assim a aproximação com a comunidade e o melhor aproveitamento do Parque, no que tange sua função social;

3. Deve ser **elaborado e executado projeto de identidade visual e sinalização do PNMS**, bem como a implantação de outros equipamentos que auxiliem na proteção da área, a fim de informar a população sobre os usos, cuidados e importância da conservação da UC;

4. Efetivar as parcerias propostas para o desenvolvimento de **pesquisas científicas**;

5. Deverá ser elaborado um Plano de Ação para o controle e erradicação de **Espécies Exóticas Invasoras**;

6. Corrigir os limites do Parque para **abranger em seu território as Áreas de Preservação Permanente** equivocadamente excluídas, ou apresentar, na próxima renovação do cadastro no SEUC, justificativa técnica e legal para a exclusão das mesmas;

7. Inserir o Parque Natural Municipal do Apertado no **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação** – <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

Anexo: Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC

Luciana Bandeira Gomes
Analista Bióloga
DUC/BDIO



PARECER Nº 148/2019 – DUC

Anexo I: Documentação fotográfica.



Imagem 1: placa de sinalização instalada no interior do município – Relatório Técnico de Severiano de Almeida;



Imagem 2: trilha no interior da unidade de conservação - Relatório Técnico Severiano de Almeida;



Imagem 3: entrada do parque.



Imagem 4: Vista do Parque, com mata em área declivosa à esquerda.



Imagem 5: vista do lago – arquivos Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida.

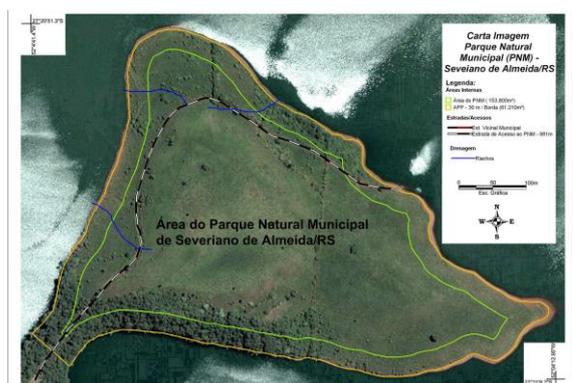


Imagem 6: Carta imagem apresentada no estudo diagnóstico, excluindo erroneamente a APP do parque.